



## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 22, de 9 de janeiro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, inscrito no CPF nº XXX.541.431-XX, estatutário, ocupante do cargo de Médico, lotado no Centro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de advertência, declarar a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso I, da Lei estadual nº 20.756/2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, bem como pela transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LVI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão, pelo período de 61 (sessenta e um) dias, a qual deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário de sua remuneração, por dia de suspensão, e declarar a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, pelo período de 915 (novecentos e quinze) dias.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 6939/2023/GAB, da lavra deste titular da Pasta, bem como no Relatório Final nº 66/2023 - SES/PPAD, da lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais concluíram que o servidor supramencionado praticou as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas através do respectivo Termo de Indiciamento. Ressalta-se que os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Setorial - PROCSET que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 1035/2023 - SES/PROCSET, concluiu pela regularidade formal deste processo administrativo disciplinar nº 202100010026955.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4, do Despacho nº 6939/2023/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 433506

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2022-SES/GO (IPGSE / HERSO). Processo nº: 202200010020876. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. Objetos: 1. Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de outubro de 2023 e término em 23 de abril de 2024, ou até a conclusão do chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro. 2. Readequação do valor de repasse mensal para o custeio da Unidade. 3. Aporte de recursos referentes a folha de pagamento dos servidores cedidos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, com lotação no HERSO. Valor do Aditivo: R\$ 44.735.099,70. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.104 3.2149.03.16000232.50 e 2850.10.302.1043.2149.03.15000100.50. Vigência: 27 de outubro de 2023 a 23 de abril de 2024. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde. Aluísio Parmezani Pancrácio - IPGSE.

Protocolo 433467

## Secretaria de Estado da Economia

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004019233

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA, CNPJ/MF Nº 01.067.925/0001-12

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 08/01/24

Protocolo 433311

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004036705

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, CNPJ/MF Nº 25.108.291/0001-67

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 08/01/24

Protocolo 433313

## Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 003, de 08 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 55415232,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cibele Portela de Santana**, CPF nº xxx.960.831-xx, para responder pelo expediente da Superintendência de Mídias Sociais, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, em substituição à Gabriel Correia Pontes, CPF nº xxx.013.551-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Cibele Portela de Santana, 60% do valor da gratificação Símbolo DAS-4, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO. aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

Protocolo 433288